LEI Nº 2.239, de 24 de maio de 1989

Aprova Termo de Convênio anexo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaúna e a Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Padre Eustáquio – ACEDEPE.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio anexo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaúna e a Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Padre Eustáquio – ACEDEPE, objetivando o direito de uso e administração do Centro Esportivo Padre Luiz Turkenburg, até 30/04/93.

Art. 2º O referido Termo de Convênio poderá ser aditado pelas partes convenentes, independentemente de lei autorizativa e em tantas vezes quantas forem necessárias, por conveniência e acordo entre as partes, mas sempre visando o interesse público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de maio de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal